



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT / 2024

Aprovado através da Deliberação CONSAD nº 003/2024, de 29/01/2024



Lista de Abreviaturas e Siglas

AA – Alta Administração
APMC – Administração do Porto de Maceió
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
DP – Diretoria da Presidência
DTC – Diretoria Técnica-Comercial
CGU – Controladoria Geral da União
COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário
CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte
CONFIS – Conselho Fiscal
CONSAD – Conselho de Administração
FRAUD – Histórico/Risco de Corrupção e Fraude
GA – Gestores das Áreas
GEAUDI – Gerência de Auditoria Interna
MINFRA – Ministério da Infraestrutura
MR – Matriz de Riscos
OE – Objetivos Estratégicos
OL – Obrigação Legal
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PDZ – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
TI – Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA AUDITORIA INTERNA	2
2.1. Equipe Técnica	2
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	2
3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR) e/ou indicação da Alta Administração e Gestores.....	3
3.2. Trabalhos a serem realizados por força normativa.....	4
4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	5
5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI	5
6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS	5
7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	6
8. CAPACITAÇÕES	6
9. RELAÇÃO DE APÊNDICES	6
APÊNDICES	8
Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2024.....	9
Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco	10
Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU	11
Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05	14



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2024.

O PAINT/2024 tem por finalidade definir macroprocessos e processos a serem trabalhados no exercício, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado, e aborda ações que a GEAUDI considera relevantes para o fortalecimento da gestão da CODERN.

2. DA AUDITORIA INTERNA

2.1. Equipe Técnica

A composição da Auditoria Interna da CODERN, para a execução de suas atividades dispõe da seguinte estrutura de pessoal:

Quadro 01: equipe técnica da GEAUDI.

Nome	Função	Cargo
Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares	-	Analista Portuária – Contabilidade
Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues	Gerente Auditoria	Analista Portuária – Contabilidade
Natali Florêncio de Souza Barbosa	-	Analista Portuária – Administração

Fonte: elaboração própria (2023).

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2024, conforme previsto no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, e considerando as regras estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, observa as seguintes premissas:

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;



- iii. A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- iv. A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

A metodologia de elaboração do PAINTE está discriminada na Norma de Elaboração do PAINTE (NR 0202.01), disponível em www.codern.com.br.

Foi questionado aos Diretores da Companhia, e aos demais gestores da CODERN (Gerentes e Coordenadores), bem como ao Administrador do Porto de Maceió qual a expectativa dos trabalhos a serem realizados pela GEAUDI ao longo do exercício de 2024. Solicitamos, ainda, ao Conselho Fiscal da Companhia a indicação dos processos que, em sua percepção, deveriam compor o plano em tela. Por mim, este plano foi submetido à apreciação do COAUD, cuja minuta aprovada foi encaminhada para análise do Conselho de Administração da CODERN, que em sua 726ª Reunião acatou a seleção de processos apresentada, aprovando o encaminhamento do plano à CGU, através da Deliberação nº 054, de 28 de novembro de 2023.

Com base nas indicações referidas (Alta Administração – AA e Gestores das Áreas – GA), na necessidade de realização de trabalhos por força normativa (Obrigação Normativa – ON), no grau de risco que os processos possuem (Matriz de Risco – MR), o qual considerou a correlação desses com o Planejamento Estratégico da CODERN (Objetivos Estratégicos – OE) e com o Histórico/Risco de Corrupção e Fraude (FRAUD), bem como na execução de trabalhos nos processos aos longo dos últimos dois anos, formulamos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE), para o exercício de 2024, o qual detalhamos nos tópicos a seguir.

3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR) e/ou indicação da Alta Administração e Gestores.

Considerando o quantitativo de horas/auditor, serão realizados 07 (sete) trabalhos de auditoria cuja escolha considera o grau de risco dos processos, bem como indicação da Alta Administração e Gestores, conforme disposto no Quadro 02:



Quadro 02: seleção de processos em função do grau de risco.

	Processo	Nota	Critério de Seleção	Risco
1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	3,8267	Matriz de Risco	alto
2.1.2	Contratos de Arrendamento	3,7461	Alta Administração	alto
4.1.6	Demissões	3,5700	Matriz de Risco	alto
4.3.4	Contas a receber	3,4545	Matriz de Risco	médio
4.2.6	Contratações de TI	3,3833	Gestores das Áreas	médio
4.4.3	Compra Direta – Obras e Serviços de Engenharia	3,1967	Matriz de Risco	médio
4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	1,9367	Matriz de Risco	médio

Fonte: elaboração própria (2023).

3.2. Trabalhos a serem realizados por força normativa

Serão realizados ainda 02 (dois) trabalhos de auditoria por força normativa, detalhado no quadro a seguir:

Quadro 03: seleção de processos em função de obrigação normativa.

	Processo	Nota	Grau de Risco
1.2.1	Prestação de Contas	3,35650	Médio
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	1,84444	Médio

Fonte: elaboração própria (2023).

Adicionalmente, será elaborado em 2024 o seguinte documento/normativo em consonância com o Plano de Negócio da GEAUDI, cumprindo assim com o disposto no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Gerência de Auditoria Interna da CODERN.

Quadro 04: listagem de documentos e normas a serem elaborados em consonância com o PGMQ.

Nível	KPA Correlato	Norma
3	KPA 3.2	Plano de comunicação e sensibilização junto à alta administração

Fonte: elaboração própria (2023).



4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Considerando que houve redução na equipe da Auditoria nos anos de 2021 e 2022, identificamos como risco principal à execução do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024 a possibilidade de redução do corpo técnico da GEAUDI.

5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI

Importa referir que as atividades desempenhadas pela GEAUDI incluem, além do acompanhamento do escopo de todas as auditorias ora delimitadas e monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada (considerando os benefícios financeiros e não financeiros de sua atuação):

Quadro 05: listagem das outras atribuições da GEAUDI.

Atividade	Periodicidade
O acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	Mensal
O acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria-Geral da União	Mensal
O acompanhamento das movimentações efetuadas no sistema e-Aud	Diário
A elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna	Anual
O assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	Semanal
O acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	Semanal
A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério dos Transportes	Anual
O acompanhamento e controle do cronograma de atividades estabelecido no Plano de Auditoria Interna do ano vigente	Semanal
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente	Anual
A participação nos eventos para os quais a presença da equipe de auditoria seja necessária/requerida	Incerta

Fonte: elaboração própria (2023).

6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas extraordinárias ao PAINT recebidas pela GEAUDI serão efetuadas sempre que houver disponibilidade de pessoal e técnica, devendo a auditoria interna priorizar o cumprimento do plano ora estabelecido. Caso a demanda requerida possua urgência, elevado risco ou caráter relevante, deve a unidade solicitante



(CONSAD/CONFIS/COAUD/Diretorias) especificar o grau de urgência e relevância do trabalho em relação ao cumprimento do PAINT, situação na qual será efetuado em caráter prioritário pela GEAUDI.

7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A GEAUDI realizará ao longo do exercício de 2024 o monitoramento contínuo de suas atividades, em cumprimento ao estabelecido em seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), dedicando 4 horas semanais para o PGMQ.

Está prevista a realização a cada semestre de 01 (uma) avaliação periódica das atividades da GEAUDI, cuja verificação (se interna ou com colaboração de servidores de outros órgãos) será definida ao longo do exercício.

Será emitido anualmente Relatório de Acompanhamento dos Indicadores instituídos para monitoramento da gestão e qualidade do trabalho de Auditoria Interna no âmbito da CODERN.

8. CAPACITAÇÕES

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, cada auditor, inclusive o Gerente de Auditoria Interna, deve realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação, carga mínima constante do planejamento de horas disposto no Apêndice IV.

9. RELAÇÃO DE APÊNDICES

Por fim, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, a Gerência de Auditoria Interna da CODERN elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024, composto pelos documentos abaixo relacionados, que contemplam, dentre outras informações, o elenco dos processos a serem avaliados pela Auditoria, considerando a disponibilidade de recursos humanos, técnicos e financeiros:

- Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT;
- Apêndice II – Processos Auditáveis classificados por Unidade e Risco;



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

- Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias – **contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;**
- Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - **contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;** e
- Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Original Assinado

Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues
Gerente de Auditoria Interna



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

APÊNDICES



Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2024

Ação	Processo	Auditorias Passadas	Avaliação Controles	Controle Externo	Pontos Pendentes	OE	FRAUD	Nota	Risco	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	5	4	2	5	0	0	3,8267	alto	MR	Auditoria
2	Contratos de Arrendamento	4	2	1	1	1	1	3,7461	alto	AA; GA	Auditoria
3	Demissões	5	2	1	5	0	0	3,5700	alto	MR	Auditoria
4	Contas a receber	5	3	1	5	0	1	3,4545	médio	MR; GA	Auditoria
5	Contratações de TI	5	3	1	5	0	0	3,3833	médio	GA	Auditoria
6	Prestação de Contas	3	4	1	5	0	1	3,3565	médio	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Parecer de Conformidade
7	Compra Direta – Obras e Serviços de Engenharia	5	3	1	5	1	1	3,1967	médio	MR	Consultoria
8	Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais	4	3	1	1	0	0	1,9367	médio	MR; GA	Auditoria
9	Transações com Partes Relacionadas	4	3	1	1	0	0	1,8444	médio	AA, ON	Auditoria



Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco

Unidade Responsável	APMC			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	3,8267	MR	Auditoria
2	Contratos de Arrendamento	3,7461	AA; GA	Auditoria
4	Contas a receber	3,4545	MR; GA	Auditoria
9	Transações com Partes Relacionadas	1,8444	AA, ON	Auditoria

Unidade Responsável	CODERN			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	3,8267	MR; GA	Auditoria
3	Demissões	3,5700	MR	Auditoria
5	Contratações de TI	3,3833	GA	Auditoria
6	Prestação de Contas	3,3565	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Parecer
7	Compra Direta – Obras e Serviços de Engenharia	3,1967	MR	Consultoria
8	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	1,9367	MR; GA	Auditoria



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
1	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
2	Contratos de Arrendamento	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
3	Demissões	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	150	30	180
4	Contas a receber	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
5	Contratações de TI	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	150	30	180
6	Prestação de Contas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	150	30	180
7	Compra Direta – Obras e Serviços de Engenharia	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
8	Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	300	60	360
9	Transações com Partes Relacionadas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	150	30	180
Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	2520
10	Elaboração do RAINT	II - d	2	100	20	120
11	Elaboração do PAINT	II - d	2	100	20	120
Total de Horas Planejadas para Execução dos Trabalhos/Ações de Auditoria				950	190	2760



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Parâmetros	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Horas Totais
13	Capacitação dos empregados	II - b	50 horas por auditor	3	150	150
14	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	II - c	3 dias por mês, 2 colaboradores	2	576	576
15	Acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	II - e	1 dia por mês, 2 colaboradores	2	192	192
16	Acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria Geral da União	II - e	1 dia por mês, 2 colaboradores	2	192	192
17	Assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	II - g	1 dia por semana, para o gerente	1	416	416
18	Acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	II - d	2 dias por mês, 3 colaboradores	3	576	576
19	Gestão Interna da UAIG	II - f	1 dias por mês, 2 colaboradores	2	192	192
20	(-) Reserva Técnica	II - g	Média de 02 horas/semana	4	298	298
Total de Horas Planejadas para Execução das Demais Atividades do Setor					2592	2592
TOTAL GERAL					5352	
Para a programação das horas, foram considerados: 02 analistas e 01 gerente.						
Dias úteis em 2024:						250
Férias (dias úteis)						22
Licenças Remuneradas (dias úteis)						5
Dias efetivamente trabalhados pelas Analistas em 2024:						223
Total de Horas a Trabalhar:					5352	
Legenda:						



Art. 4º da IN nº 05/2021/CGU

Inciso I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:

- a o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração) - Detalhado no Apêndice IV
- b o objeto - Detalhado no Apêndice IV
- c o objetivo - Detalhado no Apêndice IV
- d datas previstas de início e conclusão - Detalhado no Apêndice IV
- e carga horária prevista - Detalhado no Apêndice IV
- f origem da demanda - Detalhado no Apêndice IV

Inciso II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

- a serviços de auditoria
- b Capacitação
- c monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas
- d gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental
- e levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo
- f gestão interna
- g demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05

<p>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1</p> <p>Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ.</p>	<p>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</p> <p>Auditoria.</p>
<p>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</p> <p>Alta Administração; Matriz de Riscos.</p>	<p>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</p> <p>Notificações e Termos de Ajuste de Conduta emitidos pela ANTAQ.</p>
<p>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</p> <p>Verificar o cumprimento das determinações efetuadas pela ANTAQ.</p>	<p>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</p> <p>Autuações.</p>
<p>Relevância em relação à Empresa:</p> <p>As multas pelo descumprimento das normas e determinações da ANTAQ são elevadas.</p>	<p>Escopo do trabalho:</p> <p>Notificações e Termos de Ajuste de Conduta emitidos pela ANTAQ em 2022 e 2023.</p>
<p>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</p> <p>01/02/2024 a 15/04/2024.</p>	<p>Local de realização dos trabalhos:</p> <p>CODERN e APMC.</p>
<p>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</p> <p>360 horas.</p>	<p>Conhecimento específico requerido:</p> <p>Normas ANTAQ.</p>

AÇÃO DE AUDITORIA N° 2 Contratos de Arrendamento.	Classificação da ação (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-a): Auditoria de Conformidade.
Origem da demanda (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-f): Alta Administração; Gestores das áreas; Relevância em relação à Empresa:	Objeto a ser auditado (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-b): Contratos de Arrendamento.
Objetivo da auditoria (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-c): Verificar a adequação do cumprimento das obrigações contratuais previstas nos contratos de arrendamento da unidade APMC.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Descumprimento de cláusulas contratuais e falhas técnicas e operacionais decorrentes da execução contratual que podem gerar penalidades.
Relevância em relação à Empresa: Mais relevante fonte de recursos da APMC.	Escopo do trabalho: Examinar os contratos e aditivos contratuais firmados em 2023 relativos aos contratos de arrendamentos vigentes, incluindo a análise da tempestividade e exatidão dos reajustes firmados.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-d): 01/10/2024 a 15/12/2024.	Local de realização dos trabalhos: APMC.
Carga horária prevista (IN n° 05/2021 - Art. 4°, I-e): 360 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas e procedimentos operacionais aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 Demissões.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de Conformidade.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Folha de Pagamento.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar a adequação do cumprimento das obrigações previstas em processos de demissão.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Passivos trabalhistas.
Relevância em relação à Empresa: As demissões representaram elevado impacto financeiro em 2022 e 2023.	Escopo do trabalho: Examinar os processos de demissão ocorridos em 2022 e 2023.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 20/07/2024 a 20/09/2024.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 180 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas e procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 Contas a Receber.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria Operacional.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Matriz de Risco.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Processo de contas a receber da Companhia.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Garantir a eficiência na cobrança dos valores a receber.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Dano ao erário.
Relevância em relação à Empresa: Queda no faturamento enseja na necessidade de maior eficiência no processo de recebimento de clientes.	Escopo do trabalho: Exercício de 2023.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/10/2024 a 15/12/2024.	Local de realização dos trabalhos: APMC.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 360 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas administrativas aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5 Contratações de TI.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de Conformidade
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Gestores das áreas.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Contratações de TI.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar a adequação do cumprimento das obrigações contratuais previstas nos contratos objetos desta ação.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Descumprimento de cláusulas contratuais e falhas técnicas e operacionais decorrentes da execução contratual que podem gerar penalidades.
Relevância em relação à Empresa: Geração de Despesas para a empresa.	Escopo do trabalho: Examinar os contratos e aditivos contratuais firmados em 2023 relativos aos serviços de tecnologia da informação.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/05/2024 a 30/06/2024.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 180 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas e procedimentos operacionais e legais aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6 Prestação de Contas.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Parecer de Conformidade.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Histórico/Risco de Corrupção e Fraude; Gerente das Áreas; Matriz de Risco; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Relatório de Gestão - Exercício 2023.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se o Relatório de Gestão da Companhia atende aos requisitos trazidos pela legislação que disciplina a matéria.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Possibilidade de a administração da CODERN ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.
Relevância em relação à Empresa: Instrumento de alta importância para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da empresa, por se tratar do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.	Escopo do trabalho: Examinar 100% do Relatório de Gestão 2023.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/05/2024 a 15/06/2024.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 180 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas relacionadas à Prestação de Contas/Relatório de Gestão, emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 7 Compras Diretas – Obras e Serviços de Engenharia	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Consultoria.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Matriz de Riscos.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Processo e controles das compras por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar a conformidade do processo de compras diretas no âmbito da APMC.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Descumprimento da legislação; Prejuízo para a empresa.
Relevância em relação à Empresa: Impacta na situação financeira da Companhia.	Escopo do trabalho: Aquisições e serviços do exercício de 2023.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 20/04/2024 a 10/07/2024.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 360 horas.	Conhecimento específico requerido: Lei de licitações.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 8 Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de Conformidade.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Matriz de risco da GEAUDI.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): A execução do orçamento de investimento e dispendios globais.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se os controles internos correlatos ao acompanhamento da execução do orçamento de investimento e de dispendios globais estão atuantes e efetivos.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Extrapolação na utilização do limite das rubricas; baixo desempenho na execução do orçamento de investimento; possibilidade de descumprimento da legislação aplicável.
Relevância em relação à Empresa: Sendo a CODERN uma empresa deficitária, a execução do orçamento de investimento é fundamental garantir a manutenção da infraestrutura do Porto de Natal.	Escopo do trabalho: Examinar a execução ao longo do exercício de 2023, de 10% das rubricas de orçamento e de dispendios no âmbito da CODERN.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/02/2024 a 15/04/2024.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 360 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas e procedimentos operacionais aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 9 Transações com Partes Relacionadas.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de Conformidade
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Demonstrações financeiras da CODERN (APMC).
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se demonstrações financeiras da entidade contém as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos com as referidas partes relacionadas.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Demonstrações financeiras publicadas sem observância ao disposto no CPC 05 (R1).
Relevância em relação à Empresa: Necessidade de alinhamento com obrigação normativa.	Escopo do trabalho: Demonstrações financeiras do exercício de 2023.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/07/2024 a 31/08/2024.	Local de realização dos trabalhos: APMC.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 180 horas.	Conhecimento específico requerido: CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas e normas contábeis aplicadas.

Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Processos		AP	AC	CE	PP	Risco Preliminar dos Processos	OE	Peso OE	FRAUD	Peso FRAUD	Verificado nos dois últimos anos?	Risco Final dos Processos	Grau de Risco	Critério Legislação	AA	GA
1.1.1	Plano Mestre	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
1.1.2	PDZ	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
1.1.3	Planejamento Estratégico	5	3	1	5	3,2222	1	4	0	3,5444		3,7217	alto			
1.2.1	Prestação de Contas	3	4	1	5	3,0444	0	3	1	3,1967		3,3565	médio	anual	CONFIS	
1.2.2	Riscos, controles e conformidade	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
1.2.3	Políticas, normas e procedimentos	5	3	2	5	3,5556	1	4	0	3,9111		4,1067	alto			
1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	5	4	2	5	3,6444	0	4	0	3,6444		3,8267	alto		CONFIS	
1.2.5	Serviço de informação ao cidadão (SIC)	5	4	2	5	3,7333	1	4	0	4,1067		4,3120	alto			GUAPOR
1.2.6	Conflitos de interesse	5	3	1	5	3,0444	0	3	0	3,0444		3,1967	médio		DAF	
1.2.7	Ouvidoria	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			OUVIDORIA
1.2.8	Corregedoria	5	4	1	5	3,4000	0	3	0	3,4000		3,5700	alto			
2.1.1	Atualizações Tarifárias	4	3	1	5	3,0889	2	3	1	3,5677		3,7461	alto		DAF	GERJUR, GERCOM
2.1.2	Contratos de Arrendamento	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277		2,1291	médio		DAF	COORCRI, GERCOM
2.1.3	Pré-qualificação de Operador Portuário	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2021	2,0300	médio			GERCOM

3.1.1	Infraestrutura Portuária	4	3	1	1	1,8444	2	2	0	2,0289		2,1303	médio			GEOPER, COORMA
3.1.2	Segurança Portuária	5	3	1	5	3,2222	1	4	0	3,5444		3,7217	alto		DAF	GERJUR, COORMA
3.1.3	Equipamentos Operacionais	5	3	1	5	3,0444	0	3	0	3,0444		3,1967	médio			
3.1.4	Operação Portuária	5	3	1	5	3,0444	4	3	0	3,3489		3,5163	alto			GEOPER, COORTI
3.2.1	Gestão Ambiental	4	2	1	1	1,7556	2	2	0	1,9311	2021	1,9311	médio		DP	
3.2.2	Licenças Ambientais	3	2	1	1	1,6222	2	2	0	1,7844	2022	1,7844	médio		DAF	GERJUR, COORCRI, GUAPOR
4.1.1	Capacitação	5	3	1	5	3,2222	3	4	0	3,5444		3,7217	alto			COORMA, GUAPOR
4.1.2	Segurança e Saúde do Trabalho	4	3	1	1	2,0222	0	2	0	2,0222		2,1233	médio			
4.1.3	Folha de Pagamento	3	2	4	1	2,6222	0	3	1	2,7533		2,8910	médio		DAF	
4.1.4	Cessão, Requisição, Afastamentos e Licenças	5	2	1	5	2,8667	0	3	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.5	Lotação e Transferência Funcional	5	2	1	5	2,8667	0	3	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.6	Demissões	5	2	1	5	2,8667	0	3	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.7	Admissões	5	2	1	5	2,8667	0	3	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.8	Contratação de Estagiários e Menores Aprendizizes	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio			
4.1.9	Remuneração Variável para Dirigentes	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2021	2,0300	médio			

4.1.10	Contribuições Sociais	4	3	1	2	2,1111	0	2	0	2,1111	2022	2,1111	médio		DAF	
4.1.11	Previdência Complementar	1	3	1	1	1,5333	0	2	0	1,5333	2021	1,5333	baixo	anual	DAF	
4.1.12	Avaliação de Desempenho	4	2	1	1	1,7556	3	2	0	1,9311	2022	1,9311	médio		DAF	GEADMI, COORCRI
4.1.13	Plano de Carreira, Cargos e Salários	5	4	1	5	3,3111	1	4	0	3,6422		3,8243	alto			COORCRI
4.2.1	Governança de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.2	Segurança da Informação	5	4	3	5	3,9778	0	4	0	3,9778		4,1767	alto		DAF	
4.2.3	Monitoramento e Suporte de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.4	Planejamento de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.5	Sistemas de TI	5	3	2	5	3,5556	1	4	0	3,9111		4,1067	alto			
4.2.6	Contratações de TI	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			GERJUR, GUAPOR
4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais	4	3	1	1	1,8444	0	2	0	1,8444		1,9367	médio			GEPLAN
4.3.2	Custos	5	3	1	1	1,9778	1	2	0	2,1756	2022	2,1756	médio		DAF; CONFIS	
4.3.3	Faturamento	4	3	1	1	1,8444	1	2	1	2,1303		2,2369	médio		DAF	GERJUR
4.3.4	Contas a receber	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			COORCRI
4.3.5	Retenções	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio		DAF	
4.3.6	Tributos	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio		DAF; CONFIS	

4.3.7	Contas a pagar	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.8	Fundo Rotativo	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.9	Passivos, Provisões e Contingências	3	3	1	1	1,7111	0	2	0	1,7111	2021	1,7111	baixo		DP	COORCRI
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	4	3	1	1	1,8444	0	2	0	1,8444	2021	1,8444	médio	anual		
4.3.11	Encerramento Contábil	4	3	1	5	2,9111	0	3	0	2,9111		3,0567	médio		CONFIS	
4.3.12	Livros Societários	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
4.4.1	Planejamento Anual de Compras e Contratações	5	4	1	5	3,3111	1	4	0	3,6422		3,8243	alto			
4.4.2	Ata de Registro de Preço	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277	2021	2,0277	médio		DAF	
4.4.3	Compra Direta	5	3	1	5	3,1333	1	3	1	3,6190	2022	3,6190	alto			
4.4.4	Processo Licitatório	3	2	2	1	1,9556	1	2	1	2,2587		2,3716	médio		DAF	GERCOM
4.4.5	Gestão de Contratos	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277		2,1291	médio			
4.5.1	Contencioso Trabalhista	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio		DAF	
4.5.2	Emissão de Pareceres	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.5.3	Suporte Jurídico	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.5.4	Bloqueios e Depósitos Judiciais	3	3	1	1	1,7111	0	2	1	1,7967	2021	1,7967	médio		DAF	
4.6.1	Controle Patrimonial	4	3	1	1	2,0222	0	2	1	2,1233		2,2295	médio		DAF, DP	GERJUR, COORCRI
4.6.2	Recebimento de materiais e serviços	5	3	1	5	3,0444	1	3	1	3,5163		3,6922	alto			
4.6.3	Desfazimento de Bens	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2022	2,0300	médio			



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **728ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no Art. 48, inciso XVIII, do Estatuto Social,

DELIBERA:

I. Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2024, previamente analisado pela Controladoria Geral da União – CGU, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente Substituto do Conselho

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/01/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 30/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 31/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 31/01/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7999003** e o código CRC **88C58E5C**.



Referência: Processo nº 50902.000299/2024-92



SEI nº 7999003

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320